

SINDICATO SE REÚNE COM O MPT

O órgão foi acionado para auxiliar no processo de convocação dos aprovados

Nos últimos dois meses, o SindMetrô/DF esteve presente em audiência no Ministério Público do Trabalho (MPT) algumas vezes, na esperança de que este possa mediar junto ao Metrô e ao GDF uma solução para que as convocações dos aprovados no último concurso ocorram.

Devido à falta de condições de trabalho, à escassez de pessoal e a falta de segurança nas estações, os metroviários decidiram que entrariam em greve por tempo indeterminado a partir do dia 1º de junho. Porém, seguindo a solicitação do MPT, decidiram manter em Estado de Greve, mas suspender a paralisação dos serviços. Esta decisão reflete a confiança que a categoria tem na atuação do órgão.

Em audiência no dia 29 de maio, o Presidente do Metrô-DF, afirmou que a Companhia está ciente da falta de pessoal e que, pelo menos, 202 concursados deveriam ser convocados urgentemente para suprir esta carência. Ele também lembrou que o Metrô atende mais de 200 mil pessoas por dia e ressaltou a necessidade de expandir o serviço para o lado norte da cidade, porém, reiterou que todos estes projetos esbarram na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Sindicato afirmou que para suprir a necessidade atual, são necessários ao menos 600 novos funcionários e se comprometeu a reunir todos os

documentos necessários para justificar a urgência das convocações, apresentando estes documentos em audiência realizada no dia 8 de junho.

Logo no início da terceira reunião, o Sindicato reiterou a necessidade urgente de convocação dos aprovados, já que a escassez de empregados traz prejuízos aos cofres públicos, pois gera a abertura de catracas e, além disso, a falta de pessoal tem feito com que o Metrô-DF não cumpra normas relacionadas à segurança e à medicina do trabalho, o MPT deliberou uma consulta ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), para se é possível incluir as convocações do Metrô nas exceções da LRF.

A próxima audiência ficou marcada para o dia 29 de junho (que não ocorreu até o fechamento desta edição). O Sindicato cogitou a possibilidade de marcar para o dia 19 de junho, devido Assembleia marcada para o dia 21 de junho, mas o Procurador Sebastião Caixeta ressaltou que não seria um prazo razoável para o TCDF se manifestar e pediu que fosse submetido à categoria a suspensão do movimento de greve, até a conclusão da Mediação. A categoria aquiesceu o pedido do Procurador na Assembleia realizada no dia 21, mas manteve o Estado de Greve, e poderá chamar nova assembleia a qualquer momento, mediante mudança de cenário.

Veja Também

Será que é realmente o melhor caminho a abertura do capital das Estatais do Distrito Federal? [Página 03](#)

Comissão está trabalhando na revisão do Plano de Carreiras e Salários do Metrô-DF. [Página 03](#)

CLDF derruba veto à emenda que previa recursos para convocação dos aprovados no concurso de 2014. [Página 04](#)

Confira o que mudou a respeito do FGTS e pedidos de equiparação salarial. [Página 04](#)

Editorial

Estamos diante de um cenário político assustador, tanto a nível Nacional, quanto Distrital. A cada dia da nova gestão do GDF surgem surpresas desagradáveis tanto para os servidores públicos, como para a população do Distrito Federal.

Recentemente o governador enviou à Câmara Legislativa o PL 467/15, que trata da abertura de capital das Estatais (*vide página 3*) e também assinou Decreto que regulamenta futuras concessões e Parcerias Público Privadas (PPP).

É preocupante esta situação, onde o GDF quer passar para a iniciativa privada a responsabilidade de ofertar tantos serviços públicos, que caberiam ao Estado prestar de forma eficiente e eficaz.

Vamos ficar alertas quanto a tudo que vem acontecendo, investigando de perto, pois não podemos permitir que o serviço público seja precarizado enquanto o empresariado é fortalecido. Juntem-se a nós nesta FISCALIZAÇÃO!!!

Janaina Andrade dos Santos

Curtas

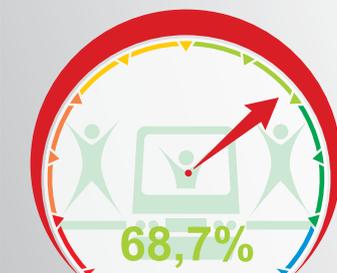
Agora para facilitar a consulta e o agendamento no Plantão Jurídico mande email para plantao@sindmetrodf.org.br

O Sindicato está implementando no site área para acompanhamento dos processos coletivos. AGUARDE...

O Sindicato está realizando trabalhos de base periódicos. Se informe sobre quando estará no seu posto de trabalho.

Ajude-nos a fiscalizar o cumprimento integral do Acordo Coletivo de Trabalho. Caso verifique alguma irregularidade entre em contato com o SindMetrô/DF.

Acompanhe os grupos do Sindicato no **TELEGRAM**. Neles temos a oportunidade de discutir junto aos colegas melhorias para o nosso ambiente de trabalho.



SindicalizôMetro

FILIE-SE TAMBÉM

Ajude a fazer do Rota de Chamada um informativo cada vez melhor. Mande suas críticas, elogios e sugestões para o email sindmetrodf@gmail.com



SindMetrô/DF

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

(61) 3322-4778

www.sindmetrodf.org.br

sindmetrodf@gmail.com

f SindmetroDF

@sindmetrodf_of

Yandria Reis
Assessora de Imprensa

Tiragem: 1000 exemplares

DIRETORIA COLEGIADA

Titulares

Ronaldo Amorim de Sousa
Secretaria de Relação Sindical

Quintino dos Santos Sousa
Secretaria de Administração e Finanças

Júlio César Lima de Oliveira
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Janaina Andrade dos Santos
Secretaria de Comunicação e Mobilização

Silas Silveira de Araújo
Secretaria de Relações Intersindiciais

Webert da Costa Aires
Secretaria de Formação Política e Cultural e de Combate à Discriminação

Viviane de Paiva Aguiar
Secretaria de Saúde do Trabalhador

Suplentes

Hugo Leonardo Lopes da Silva
Secretaria de Relação Sindical

Fabício Junior Cipriano
Secretaria de Administração e Finanças

Cleber Calixto Lima
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Alessandro Lopes Celestino
Secretaria de Comunicação e Mobilização

Neiva Lopes Sousa
Secretaria de Relações Intersindiciais

Rone Evangelista de Moraes
Secretaria de Saúde do Trabalhador

ABERTURA DE CAPITAL É O MELHOR CAMINHO?

PL 467 visa a venda de ações de estatais. Se aprovado, este projeto representará uma perda para a sociedade e promoverá a precarização dos serviços no DF

No dia 25 de maio, o governador Rodrigo Rollemberg encaminhou à Câmara Legislativa o Projeto de Lei 467, sobre a venda de ações de doze estatais do DF, entre elas o Metrô, Caesb, CEB e BRB. Com esta medida, o governo visa arrecadar cerca de 2,5 bilhões de reais, dinheiro que seria utilizado para equilibrar as contas do GDF.

Porém, além de vender ações das nossas principais empresas a nível distrital “a preço de banana”, o PL não é claro sobre natureza da abertura do capital destas companhias. Sendo assim, não determina se as ações vendidas serão preferenciais ou ordinárias.

A diferença é que as preferenciais são vinculadas exclusivamente ao lucro ou prejuízo. Já as ordinárias dão direito a voto e decisão sobre a gestão da empresa. Como o Projeto de Lei não faz esta

diferenciação, há uma brecha para o Governo escolher os rumos das negociações após a aprovação do texto na CLDF.

Em entrevista concedida a um jornal local, o deputado Wellington Luiz do PMDB afirmou que este é pior momento para se discutir a venda das ações das nossas empresas. “Elas estão muito desvalorizadas e com tendência de baixa, tanto pela crise como pelo discurso do próprio Governo de Brasília de que o Estado está endividado e sem meios para honrar seus compromissos”.

A abertura de capital de Estatais neste momento realmente levanta muitas dúvidas sobre as verdadeiras intenções do GDF. Não podemos deixar que estas Empresas que pertencem a população do Distrito Federal sejam entregues a iniciativa privada.

COMISSÃO REVISAR O PCS DO METRÔ-DF

A comissão formada por membros da Empresa e do Sindicato está trabalhando para corrigir falhas do Plano de Carreiras e Salários 2013

Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão para Revisão do Plano de Cargos e Salários (PCS) estão sendo realizados em reuniões periódicas definidas pela assessoria da presidência do Metrô - DF. O SINDMETRODF é representado na Comissão por dois membros de sua Diretoria. O trabalho será realizado em diferentes etapas que contemplarão todo o processo de construção de um Plano de Carreiras e Salários.

Durante as reuniões da Comissão, foram debatidas e avaliadas sugestões enviadas por meio do canal de comunicação aberto pela Empresa além de Planos de Cargos e Salários de outras categorias.

Está em vias de ser implementada a Sistemática de Avaliação de Desempenho dos Empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (SADES) e a Norma Organizadora dos Critérios de Progressão por Mérito, mecanismos que ainda serão revisados e avaliados pela Comissão.

Para permitir celeridade nos trabalhos, eles foi dividido em tarefas, que serão realizadas por grupos menores. Foi franqueado ao Sindicato acesso as reuniões de todos estes grupos. O SINDMETRÔ assume o compromisso de acompanhar todos os

trabalhos de perto para que possa ser alcançado o objetivo de corrigir as falhas existentes no atual PCS.

PREZADOS METROVIÁRIOS

Em razão dos constantes erros no lançamento de horas extras e outras rubricas salariais, elaborando em conjunto com o escritório jurídico que assiste o sindicato, uma análise minuciosa de contracheques dos sindicalizados para identificar eventuais erros que não tenham sido identificados pelo RH e pelo empregado. Para tanto, em razão da recusa reiterada do Metrô-DF de repassar os contracheques dos metroviários ao Sindicato, solicito, a quem quiser contribuir com o referido levantamento, me envie os 12 últimos contracheques. A ideia é analisar por amostragem contracheques de pelo menos 05 metroviários de cada área. Se você deseja saber se seus pagamentos estão corretos, envie, por gentileza, seus 12 últimos contracheques até o dia 30 de julho de 2015 para juridico.sindmetrodf@gmail.com colocando no campo assunto ANÁLISE DE CONTRACHEQUES.

Abraço a todos.

Júlio Lima
Secretário de Assuntos Jurídicos

DEPUTADOS DERRUBAM O VETO AO PL 2035/14

Assinado nos últimos dias do governo Agnelo Queiroz, este veto dificultava a convocação dos aprovados no último concurso do Metrô-DF realizado em 2014

Depois de dois meses de muito esforço e pressão por parte do SindMetrô/DF e da Comissão de Aprovados no concurso de 2014, os deputados votaram favoravelmente a derrubada do veto às emendas no Projeto de Lei nº 2035/2014, que alteravam aspectos relacionados a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 (LDO/2015).

As emendas vetadas nos últimos dias do governo Agnelo Queiroz tinham como objetivo promover a contratação de novos funcionários para órgãos do GDF, inclusive para o Metrô-DF. A derrubada do veto ainda não é o suficiente para que as convocações sejam feitas, mas é um grande passo neste sentido.

No último mês, Sindicato se reuniu por diversas

vezes com o Ministério Público do Trabalho com o objetivo de conseguir uma mediação entre as demandas dos metroviários e o GDF. As audiências ainda estão em andamento, aguardando Parecer do Tribunal de Contas do DF.

Todos nós metroviários nos esforçamos diariamente para prestar um serviço de qualidade à população do Distrito Federal, e precisamos de um ambiente de trabalho cada vez mais seguro, onde não nos sintamos sobrecarregados e ameaçados. Tudo isso depende das convocações dos aprovados. Por isso, estamos nesta luta e tomaremos todas as medidas cabíveis para que estas contratações se tornem realidade o mais rápido possível.

CONFIRA AS MUDANÇAS SOBRE FGTS E EQUIPARAÇÃO SALARIAL

No dia 09 de junho, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) aprovou a Resolução 198, texto que traz alterações sobre aspectos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à equiparação salarial.

A respeito do FGTS, foi alterada a súmula 362 que trata sobre o prazo prescricional, onde ficou definido que os casos em que a lesão foi constatada a partir de 13/11/2014 terão cinco anos para protestar contra o não-recolhimento do FGTS, observado o prazo de dois anos após o término do contrato. Porém, os casos em que a constatação da lesão foi anterior a esta data devem seguir o prazo que se consolidar primeiro: trinta anos, contados do termo inicial, ou cinco anos, a partir de 13/11/2014.

Segue texto atualizado da súmula 362:

SÚMULA 362. FGTS. PRESCRIÇÃO

I – Para os casos em que a ciência da lesão ocorreu a partir de 13.11.2014, é quinquenal a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento de contribuição para o FGTS, observado o prazo de dois anos após o término do contrato;

II – Para os casos em que o prazo prescricional já estava em curso em 13.11.2014, aplica-se o prazo que se consumir primeiro: trinta anos, contados do

termo inicial, ou cinco anos, a partir de 13.11.2014.

Sobre a equiparação salarial, houve alteração no item VI da súmula 6, com a inserção de texto que ratifica o entendimento que para efeito de equiparação salarial em cadeia, é irrelevante a existência de diferença de tempo de serviço na função superior a dois anos, entre o reclamante e os empregados paradigmas, à exceção do paradigmas imediatos indicados na Reclamação Trabalhista e com os quais o reclamante conviveu.

Segue texto atualizado do item VI da súmula 6:

SÚMULA 6. EQUIPARAÇÃO SALARIAL.

VI - Presentes os pressupostos do art. 461 da CLT, é irrelevante a circunstância de que o desnível salarial tenha origem em decisão judicial que beneficiou o paradigma, exceto: a) se decorrente de vantagem pessoal ou de tese jurídica superada pela jurisprudência de Corte Superior; b) na hipótese de equiparação salarial em cadeia, suscitada em defesa, se o empregador produzir prova do alegado fato modificativo, impeditivo ou extintivo do direito à equiparação salarial em relação ao paradigma remoto, considerada irrelevante, para esse efeito, a existência de diferença de tempo de serviço na função superior a dois anos entre o reclamante e os empregados paradigmas componentes da cadeia equiparatória, à exceção do paradigma imediato.